





TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA E PROSPECÇÃO DAS FUNDAÇÕES

1 OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de **Sondagem Geotécnica e Relatório de Prospecção das Fundações** para a investigação das manifestações patológicas do <u>HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTA MARIA</u>, situado na Rua Alameda Santiago do Chile, 1-59, Bairro N. Sra. das Dores, no município de Santa Maria – RS.

Os serviços deverão obrigatoriamente ser executados de acordo com as Diretrizes Técnicas que compõem este Termo de Referência, atendendo as normas técnicas e a legislação vigente.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação destes serviços tem por finalidade a realização de estudos especializados referentes a investigação das causas do surgimento de manifestações patológicas verificadas no Hemocentro Regional de Santa Maria e posterior Reforma e Recuperação das estruturas danificadas.

3 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

As expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP Secretaria de Obras Públicas;
- **DPPD** Departamento de Projetos em Prédios Diversos;
- DPPD Divisão de Projetos em Prédios Diversos;
- DOC Divisão de Orçamentos e Custos;
- CONTRATANTE: Secretaria de Cultura (SEDAC). Também pode ser referido neste Termo de Referência como "ÓRGÃO DEMANDANTE";
- CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para elaboração dos Elementos Técnicos de que trata este Termo de Referência;
- INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Públicas.

4 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Ser empresa de Engenharia e/ou Geologia devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de Regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos

Av. Borges de Medeiros, 2496 – N. Sra. de Fátima – Santa Maria/RS – CEP: 97015-090 E-mail: cro8@sop.rs.gov.br











pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo Contrato Social devidamente compatível com a execução do presente Objeto deste Termo de Referência;

- 4.2. Indicar, na data prevista para assinatura do Contrato, Engenheiro e/ou Geólogo responsável, registrado no CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis questionamentos da SOP:
- 4.3. O Engenheiro e/ou Geólogo responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando:
 - Se empregado: cópia da Ficha ou Livro de Registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- 4.4. Apresentar comprovação de experiência na execução de Sondagem Geotécnica. A comprovação se dará através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico CAT, de no mínimo 04 (quatro) sondagens, emitidas pelo CREA, comprovando os números de furos e as profundidades dos furos, compatível com o Objeto deste Termo de Referência.

5 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

O objeto deste Termo de Referência será recebido, analisado/validado pelos técnicos do Corpo técnico (CT) estrutural da DPPD da SOP, que será a responsável por esclarecer as dúvidas que, porventura, existirem.

A CONTRATANTE e o INTERVENIENTE poderão solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos. O substituto deverá atender aos requisitos das alíneas "c" e "d" do item 4 deste termo.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato.

5.1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços, obrigar-se-á a:

- 5.1.1. Contar com Equipe de profissionais legalmente habilitados para a elaboração do Objeto em questão, com registro no CREA, para responder pelos Serviços e dirimir possíveis dúvidas da FISCALIZAÇÃO;
- 5.1.2. Indicar, no início dos trabalhos, um Coordenador Técnico (Engenheiro ou Geólogo) para o desenvolvimento dos serviços, assim como os Responsáveis Técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo à CONTRATANTE os nomes e registros

Av. Borges de Medeiros, 2496 – N. Sra. de Fátima – Santa Maria/RS – CEP: 97015-090 E-mail: cro8@sop.rs.gov.br









- profissionais de toda a equipe técnica. O Coordenador Técnico deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a FISCALIZAÇÃO;
- 5.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), referentes a todos os serviços e atividades técnicas do Objeto deste Termo de Referência, bem como arcar com as despesas do pagamento destas;
- 5.1.4. Entregar à FISCALIZAÇÃO uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Serviços, devidamente quitadas;
- 5.1.5. Prestar os serviços contratados, de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais;
- 5.1.6. Suprir os profissionais envolvidos, de todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento destes Serviços, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes, bem como da aquisição de todos os materiais de consumo necessários;
- 5.1.7. Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às Diretrizes Técnicas;
- 5.1.8. Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
- 5.1.9. Apresentar declaração de atendimento às normas e legislações pertinentes ao Projeto, conforme modelo fornecido;
- 5.1.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela FISCALIZAÇÃO, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 5.1.11. Promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os executores do serviço e o CT Estrutural da DPPD da SOP;
- 5.1.12. A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos serviços executados será da CONTRATADA;
- 5.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços Objeto deste Termo de Referência. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência, bem como as respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, não transfere à SOP e/ou à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- 5.1.14. Declarar a plena aceitação às orientações e determinações técnicas realizadas pela SOP.

Av. Borges de Medeiros, 2496 – N. Sra. de Fátima – Santa Maria/RS – CEP: 97015-090 E-mail: cro8@sop.rs.gov.br







5.2. DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

- 5.2.1. Disponibilizar todos os subsídios para elaboração do Objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias, no decorrer do processo;
- 5.2.2. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à elaboração dos serviços contratados;
- 5.2.3. Nomear Fiscal Administrativo do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais, administrativas, orçamentárias e financeiras, devendo dar ciência à Administração do parecer técnico da FISCALIZAÇÃO, recomendando a aplicação das sanções cabíveis;
- 5.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e posterior Contrato.

O endereço para contato da SEDAC: Av. Borges de Medeiros, 1501, 10ºAndar, CEP 90119-900.

5.3. DO INTERVENIENTE

O INTERVENIENTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

- 5.3.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre o presente Termo de Referência e Anexos;
- 5.3.2. Nomear Fiscal Técnico do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas;
- 5.3.3. Emitir a Ordem de Início dos Serviços (OIS), bem como receber os serviços;
- 5.3.4. Solicitar reuniões, quando achar conveniente, de modo a tomar ciência sobre o andamento da elaboração dos Serviços, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias;
- 5.3.5. Realizar a Análise Técnica dos Serviços através do Fiscal Técnico do Contrato;
- 5.3.6. Atestar a exatidão dos Serviços, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

O endereço para contato da Secretaria de Obras Públicas, no Município de Porto Alegre – RS: Avenida Borges de Medeiros, 1501, 3º andar, CEP 90.119-900.

6 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Av. Borges de Medeiros, 2496 – N. Sra. de Fátima – Santa Maria/RS – CEP: 97015-090 E-mail: cro8@sop.rs.gov.br











A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do Objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

7 MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração dos Serviços:

- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica e Relatório de Prospecção de Fundações;
- Planta de Locação dos Furos de Sondagem e Prospecção.

8 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

Os produtos deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO. A entrega dos produtos se dará em meio físico e mídia digital nos formatos PDF e demais formatos editáveis que tiverem sido utilizados. Deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

- Relatório de Prospecção das Fundações;
- ART do Relatório de Prospecção das Fundações;
- Relatório de Sondagem Geotécnica (rubricado e assinado);
- ART da Sondagem Geotécnica (paga e assinada);

Todas as peças técnicas que compõem os produtos contratados deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a rubrica dos responsáveis. Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA) pelos documentos elaborados.

As informações e metodologia de apresentação dos serviços contratados deverão seguir o especificado conforme documento anexo a este Termo de Referência, denominado Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica e Relatório de Prospecção das Fundações.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta implica a aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor deste Termo de Referência e das Diretrizes Técnicas, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao Objeto. De forma geral, os serviços especificados como objeto deste Termo de Referência são

Av. Borges de Medeiros, 2496 – N. Sra. de Fátima – Santa Maria/RS – CEP: 97015-090 E-mail: cro8@sop.rs.gov.br



112









compostos de representação descritiva, visual e gráfica impressa, bem como apresentação em mídia digital. Estes devem ser acessíveis a todos os agentes envolvidos, desde o profissional ou empresa responsável. Para isso, o produto entregue deverá conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO E PLANO DE DESEMBOLSO

O prazo de execução e entrega dos serviços será de 30 dias corridos. O desembolso se dará de acordo com a entrega dos serviços, após validação dos técnicos e a aprovação do produto entregue. O desembolso será realizado conforme tabela a seguir:

PRODUTO A SER ENTREGUE	EXECUÇÃO FINANCEIRA
Relatório de Prospecção das Fundações	30%
Relatório de Sondagem	70%

11 PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência. O pagamento do Contrato se dará em parcela única e a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA com base nos serviços validados pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e Diretrizes Técnicas.

O pagamento do Relatório será por valor único conforme orçamento. O pagamento da sondagem será por preço unitário do metro sondado, conforme medição baseada no perfil de sondagem, sendo garantido o faturamento mínimo de 30 m, de acordo com a prática usual de mercado.

12 RECEBIMENTO FINAL

O objeto da presente licitação será recebido apenas na forma definitiva, por ocasião da entrega da totalidade dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) firmado por representantes do INTERVENIENTE e da CONTRATADA. As validações dos Projetos e Serviços por parte da FISCALIZAÇÃO não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre a sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

13 ANEXOS

Av. Borges de Medeiros, 2496 – N. Sra. de Fátima – Santa Maria/RS – CEP: 97015-090 E-mail: cro8@sop.rs.gov.br -6-











Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos, a saber:

- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica e Relatório de Prospecção das Fundações;
- Planta de Locação dos Furos de Sondagem e Prospecção.

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2025.

Ediane da Silva Bonaldo ID: 4480341-01 | CREA/RS: 191129 Analista Engenheira - 8ª CROP/DRF/SOP

Av. Borges de Medeiros, 2496 – N. Sra. de Fátima – Santa Maria/RS – CEP: 97015-090



E-mail: cro8@sop.rs.gov.br







Nome do documento: TR-Sondagem_HEMOCENTRO_SM.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

Ediane da Silva Bonaldo SOP / 8^aCROP / 448034101 19/02/2025 17:24:53

